



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

PROTOCOLO Nº 275/2023

Nº DE FOLHAS 021

DATA: 17 / 02 / 2023

HORA: 08 /HS 15 /MIN

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Determinação, Fé e trabalho"
Gabinete do Vereador KAKA DO FRIGOSÁ


ASSINATURA

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR


OFÍCIO Nº _____/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.


Luis Carlos da Silva Sá
Vereador
CPF: 553.192.973-00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 002
PROCESSO Nº 275/2023
DATA: 17 / 02 / 2023
HORA: 08 /HS 15 /MIN.
RUBRICA: 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Determinação, Fé e trabalho"
Gabinete do Vereador KAKA DO FRIGOSÁ

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador LUIS CARLOS DA SILVA SÁ, referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de FEVEREIRO/2023*, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 15 de FEVEREIRO de 2023.

Ver. CELSO ANTONIO SILVA LOPES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 004
PROCESSO Nº 275/2023
DATA: 17/02/2023
HORA: 08 HRS 15 MIN.
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
“DETERMINAÇÃO, FÉ E TRABALHO”
Gabinete do Vereador KAKA DO FRIGOSÁ
RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES
INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR
RELATÓRIO

VEREADOR: Luis Carlos da Silva Sá		PERÍODO: FEVEREIRO DE 2023		
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
15/02/2023	FRANCISCO GOMES DE VASCONCELOS JUNIOR	RUA ACRISIO VERAS Nº535 BAIRRO CENTRO TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$1.400,00
13/02/2023	ANIGER PIRES ASSUNÇÃO	POVOADO LADEIRA ZONA RURAL TIMON MA	NOTA FISCAL	R\$1.800,00
15\02\2023	CARLOS DIAS SOUSA	TRAVESSA SEIS N º 60 BAIRRO BOA VISTA TIMON MA	NOTA FISCAL	R\$ 1.800,00
			TOTAL	R\$5.000,00

Verba Indenizatória de R\$5.000,00(CINCO MIL REAIS) referente ao mês de FEVEREIRO de /2023, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA, 15 DE FEVEREIRO de 2023.

Responsável pelo SAFI

CM - Câmara Municipal de Timon - MA
FOLHAS Nº 005
PROCESSO Nº 275/2023
DATA: 17/02/2023
HORA: 08:15
RUBRICA: [assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ZONA RURAL

Contratante:- LUIS CARLOS DA SILVA SÁ, inscrita no CPF nº 553.192.973,00, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente RUA 04 Nº 1113, Bairro: VILA ANGELICA , CEP: 65634400 Timon – MA.

Contratado: ANIGER PIRES DE ASSUNÇÃO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.998.867 SSP PI, inscrito no CPF nº 852.173.953-20, residente e domiciliado no Povoado LADEIRA zona rural , Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria para desenvolvimentos das atividades parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços com princípios de auxiliar as atividades parlamentares

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂM. MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 008
PROCESSO Nº 275/2023
DATA: 17/02/2023
HORA: 08:15 AM
QUERIDA: [assinatura]

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.


E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 14 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE

Aviger Pires Assunção

CONTRATADO

CARIMBO MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 010
PROCESSO Nº 275/2023
DATA: 17/02/2023
HORA: 08:15 /MIN.
RUBRICA: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Contratante:- LUIS CARLOS DA SILVA SÁ, inscrita no CPF nº 553.192.973,00, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente RUA 04 Nº 1113, Bairro: VILA ANGELICA, CEP: 65634400 Timon – MA.

Contratado: CARLOS DIAS SOUSA, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade Nº 1708017 SSP, inscrito no CPF nº 783.457.403-59, residente e domiciliado na TRAVESSA 16, Nº 60 bairro BOA VISTA, CEP: 65630020, Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de MOTORISTA, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de motorista.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços de motorista com princípios de auxiliar as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 014
PROCESSO Nº 275/2023
DATA: 17/02/2023
HORA: 08:15 MIN.
RUBRICA: [assinatura]

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO


CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:


Timon, 14 de janeiro de 2023



CONTRATANTE



CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 015
PROCESSO Nº 275/2023
DATA: 17/02/2023
HORA: 08:15 AM
RUBRICA: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE

Contratante:- LUIS CARLOS DA SILVA SÁ, inscrita no CPF nº 553.192.973,00, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente RUA 04 Nº 1113, Bairro: VILA ANGELICA, CEP: 65634400 Timon – MA.

Contratado: FRANCISCO GOMES DE VASCONCELOS JUNIOR, brasileiro, , inscrito no CPF nº 890.899.873-04, residente na Rua ACRISIO VERAS nº 535 bairro CENTRO, Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de PUBLICIDADE , têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de publicidade e divulgações de serviços para desenvolvimentos das atividades parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços com princípios de auxiliar as atividades parlamentares

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 020
PROCESSO Nº 275/2023
DATA: 17/02/2023
HORA: 08:15
FUEB

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

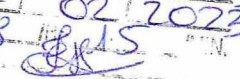
CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 14 de janeiro de 2023


CONTRATANTE


CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 021
PROCESSO Nº 275/2023
DATA: 17/02/2023
HORA: 08:15
RUBRICA: 



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF
Rua Coronel Falcão, nº 393,
centro - Timon - MA - CEP:
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:
10518546

Código de Verificação:
ZZFD-J4KQ

Data de Emissão:
13/02/23 10:33



NOTA FISCAL AVULSA - NFS-e

Tributação:
TRIBUTÁVEL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ANIGER PIRES ASSUNÇÃO** CPF/CNPJ: **852.173.953-20**
Endereço Completo: **POVOADO LADEIRA S/N - BAIRRO ZONA RURAL - CEP:65.630-000**
Cidade-UF: **TIMON-MA**
Telefone: **0000000000**
Email: **NAOTEM@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **LUIS CARLOS DA SILVA SA** CPF/CNPJ: **553.192.973-00**
Endereço Completo: **RUA 04, N° 1113 - VL ANGELICA - CEP: 65634400 BURITI CORTADO (TIMON)-MA**
Email: **DFSD@HOTMAIL.COM** Telefone: **9933267716**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1701-ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA**
Atividade:
serviço de assessoria

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$1.800,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$1.800,00	5.0	R\$90,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.800,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número: null

Código de Verificação: ZZFD-J4KQ

Emitida em: 13/33/2023 às 11:02

Recebi do prestador ANIGER PIRES ASSUNÇÃO os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

CA. MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 011
PROCESSO Nº 225/2023
DATA: 17/02/2023
HORA: 08:15 MIN.
RUBRICA: [assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF
Rua Coronel Falcão, nº 393,
centro - Timon - MA - CEP:
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:

10518584

Código de Verificação:

CAYM-EWP9

Data de Emissão:

15/02/23 09:34



NOTA FISCAL AVULSA - NFS-e

Tributação:

TRIBUTÁVEL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **CARLOS DIAS DE SOUSA**
Endereço Completo: **- BAIRRO - CEP:**
Cidade-UF: **EXTERIOR-EX**
Telefone: **86 988370864**
Email: **NAOTEM@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **783.457.403-59**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **LUIS CARLOS DA SILVA SA**
Endereço Completo: **RUA 04, N° 1113 - VL ANGELICA - CEP: 65634400 BURITI CORTADO (TIMON)-MA**
Email: **JHSGHFHJ@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **553.192.973-00**

Telefone: **9933267716**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1701-ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA**

Atividade:

serviço de motorista

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$1.800,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$1.800,00	5.0	R\$90,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.800,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número: null

Código de Verificação: CAYM-EWP9 Emitida em: 15/34/2023 às 10:02

Recebi do prestador CARLOS DIAS DE SOUSA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

UNIDADE MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº **016**
PROCESSO Nº **275/2023**
DATA: **17/02/2023**
HORA: **08:15** MIN.
FUJERICA: **[assinatura]**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF
Rua Coronel Falcão, nº 393,
centro - Timon - MA - CEP:
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:
10518585

Código de Verificação:
UCRI-AH5W

Data de Emissão:
15/02/23 09:41

Tributação:
TRIBUTÁVEL



NOTA FISCAL AVULSA - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: FRANCISCO GOMES DE VASCONCELOS JUNIOR CPF/CNPJ: 890.899.873-04
Endereço Completo: RUA BAHIA 39 - BAIRRO JULIA ALMEIDA - CEP:65.630-020
Cidade-UF: TIMON-MA
Telefone:
Email: NAOTEM@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: LUIS CARLOS DA SILVA SA CPF/CNPJ: 553.192.973-00
Endereço Completo: RUA 04, N° 1113 - VL ANGELICA - CEP: 65634400 BURITI CORTADO (TIMON)-MA
Email: ASBHAGDH@HOTMAIL.COM Telephone: 9933267716

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1008-AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO
Atividade:
serviço de publicidade

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$1.400,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$1.400,00	4.0	R\$56,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.400,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número: null

Código de Verificação: UCRI-AH5W Emitida em: 15/02/2023 às 10:02

Recebi do prestador FRANCISCO GOMES DE VASCONCELOS JUNIOR os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

CARIMBO MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 022
PROCESSO: 275/2023
DATA: 17/02/2023
HORA: 08:15
PUB.:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Determinação, Fé e trabalho"
Gabinete do Vereador KAKA DO FRIGOSÁ

RECIBO

R\$5.000,00

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ Nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de FEVEREIRO/2023* pelo qual dou plena e total quitação.

TIMON-MA 15 de FEVEREIRO de 2023.

Luis Carlos da Silva Sá
Vereador
CPF: 553.192.973-00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 093
PROCESSO Nº 275/2023
DATA: 17/02/2023
HORA: 08 HS 15 MIN.
RUBRICA: [assinatura]

17/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:52:54
272602726 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 17/02/2023

NR. DOCUMENTO 552.726.000.013.682

VALOR TOTAL 5.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUIS CARLOS S SA

AGENCIA: 2726-X CONTA: 13.682-4

NR. DOCUMENTO 552.726.000.052.560

=====

NR. AUTENTICACAO 4.89A.1A7.238.B13.7D0